



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 15 de Fevereiro de 2017 – Nº1622

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.548, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 134.158,03** (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0016.2301	31901600	010000	15.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901600	010000	3.341,58
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	18.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901600	010000	1.254,73
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903600	010000	12.261,72
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	3.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901600	011920	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>134.158,03</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	15.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	33901400	010000	3.341,58
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901100	010000	1.254,73
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	12.261,72
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.126.0015.2432	33903000	010000	500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	33903900	010000	500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	44905200	010000	500,00
1.16.0.15.127.0006.2429	33903900	010000	1.000,00
1.16.0.15.127.0006.2429	44905100	010000	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
1.17.0.04.363.0005.2391	33903900	010000	18.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	011920	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>134.158,03</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.549, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	011405	50.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	031407	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011405	50.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	031407	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.550,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990;

- **CONSIDERANDO** especialmente o artigo 34 da Lei Municipal nº 1.249, de 12 de Julho de 2016 – LDO;

- **CONSIDERANDO** o que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os seguintes anexos para o acompanhamento da execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2017:

**I** – a programação financeira do Município, conforme Anexos I, I-A e I-B;

**II** – o cronograma mensal de desembolso do Município, conforme Anexos II, II-A e II-B;

**III** – as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo III;

**IV** - as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativas e créditos tributários passíveis para ações ajuizadas, conforme **Anexos IV, IV-A e IV-B**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**



**Informativo Oficial**

**Município de Pirai - RJ**

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 4.531,  
DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.437,97 ( quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909200	010000	467,96
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	5.000,00
1.05.0.28.843.0000.0104	46917100	010000	402.282,36
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0016.2308	33909200	010000	1.475,69
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.0016.2316	33909200	010000	2.907,86
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0016.2318	31919200	010000	5.304,10
<b>TOTAL</b>			<b>417.437,97</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	31919200	010000	467,96
1.05.0.04.123.0016.2305	33901400	010000	5.000,00
1.05.0.28.843.0000.0104	46907101	010000	151.058,19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	1.475,69
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.0016.2316	33903900	010000	2.907,86
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0016.2318	31911300	010000	5.304,10
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	251.224,17
<b>TOTAL</b>			<b>417.437,97</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.º O. nº 1611 de 18 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 524/2017.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **Considerando** o que contém o processo administrativo nº 08265/2015.

- **Considerando** o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em expediente da Secretaria Municipal de assistência Social, apontando indícios de atos imprudentes praticados repetidas vezes no exercício do cargo público, tipificados como conduta desidiosa nos termos do inciso XV do Art. 140 além de descumprir o inciso I do Art. 139, todos da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

**Artigo 2º**- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Gerente Operacional, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 446/2017 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

**Artigo 3º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º**- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, 15 de fevereiro de 2017

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 525/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02006/2016;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2301, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 37 do referido processo pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 05/02/2017 e término em 19/02/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em  
15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 526/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02780/2017;

**RESOLVE** exonerar a pedido, o servidor municipal, **THALLES NASCIMENTO DE CARVALHO**, matrícula nº 1072, Agente de Combate às Endemias, a partir de 10/02/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em  
15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 527/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a

Lei nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

- **CONSIDERANDO** a eleição realizada durante a XVIII Conferência Municipal de Saúde para escolha das entidades representativas dos usuários e dos profissionais de saúde, bem como a indicação dos respectivos representantes pelas entidades eleitas;

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 04027/2016 e 02795/2017;

**RESOLVE:**

**I – Nomear** para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, do Município de Pirai, para o biênio 2016/2017, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

· **Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados**

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **Maria da Conceição de Souza Rocha**

Suplente: **Semilton Alves dos Santos**

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **Íris Duarte**

Suplente: **Erenilda Silva Chuff**

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **Mayara de Almeida Martins Pereira**

Suplente: **Raquel de Souza Costa**

- **Casa de Caridade de Pirai / Hospital Flávio Leal**

Titular: **Joyce Fcamidu Borges**

Suplente: **Ana Clara Rosa de Lemos**

- **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: **Célia Regina Burok de Souza**

Suplente: **Jaqueline Costa de Oliveira**

· **Representantes de Entidades dos Usuários**

- **Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras**

Titular: **Washington Luiz da Silva**

Suplente: **Paulo Jorge Ramos Bittencourt**

- **Associação de Moradores do Bairro Asilo**

Titular: **Ana Cláudia Costa Lima**

Suplente: **Maria Cristina Peres**

- **Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças**

Titular: **Demil Machado de Souza**

Suplente: **Cláudia Helena Bráulio**

**Teodoro de Oliveira**

- **Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha**

Titular: **Marlene Nascimento dos Santos**

Suplente: **Alucir dos Santos**

- **Associação de Moradores e Amigos do Sarole/Cruzeiro**

Titular: **Luís Marques Cláudio**

Suplente: **Edna da Silva Pereira**

- **Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: **Vanilda Figueiredo da Silva**

Suplente: **Elizabeth Coelho Jeolás**

- **Paróquia de Sant'Anna**

Titular: **Jandira dos Santos Custódio**

Suplente: **Davanete Cavalcante**

- **Igreja Congregacional de Pirai**

Titular: **Emmanuelle Figueiredo da Silva**

Suplente: **Ana Cristina Leandro de Oliveira**

- **ONG OARR – Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis**

Titular: **Denis de Oliveira Mostacada**

Suplente: **Elizabeth Aparecida de Oliveira**

- **Igreja Batista do Varjão**

Titular: **Maria Lúcia Nogueira dos Santos**

Suplente: **Lucimar Fernandes Alves de Oliveira**

**Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde****CRO – Conselho Regional de Odontologia**

Titular: **Rosângela da Silva Werneck**  
Suplente: **Livia de Paula Valente**

**CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro**

Titular: **Valéria Lima Ferreira**  
Suplente: **Renata de Queiroz Varella**

**CRN - Conselho Regional de Nutrição**

Titular: **Camila Barros da Silveira**  
Suplente: **Alden dos Santos Neves**

**CRP – Conselho Regional de Psicologia**

Titular: **Cláudia Pereira de Abreu**  
Suplente: **Fátima Regina da Silva Souza**

**COREN - Conselho Regional de Enfermagem**

Titular: **Maria Luiza da Silva**  
Suplente: **Andréa Sabino Filgueiras**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 528/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.268/2015;

**RESOLVE** readaptar a servidora municipal, **REGINA DA SILVA, Merendeira**, matrícula nº 6135, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 36 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/02/2017 e término em 02/06/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 529/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05725/2015;

**RESOLVE** readaptar a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 49 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/02/2017 e término em 02/06/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 530/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02663/2017;

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo relacionados, para responder pelos Bens em Almoarifado do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** e o **Fundo Municipal do Idoso - FMI**, a partir desta data.

- Titular: **Maura de Oliveira Moraes** – Assessor Técnico – matr. 10.351

- Suplente: **Edna Conceição do Nascimento Ponte** – Chefe do Setor de Apoio Administrativo – matr. 8738

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**DESPACHO  
PROCESSO Nº 01482/2017**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação de espaço em academia e piscina, dentro do projeto “3º Idade e Atividade”, através da Empresa “Academia Feniali Ltda-Me”, no valor de **R\$-26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01482/2017.

Pirai, 15 de fevereiro de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves  
Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação da Proteção Básica (CRAS Arrozal, CRAS Pirai), para o exercício 2017.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para o exercício 2017.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação da Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para o exercício 2017.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação do CADASTRO ÚNICO, para o exercício 2017.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a utilização do saldo financeiro reprogramado da conta 23.402-2 do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Arrozal (cofinanciado pelo Governo Estadual) do exercício de 2016, no valor de R\$ 88.175,48 (oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para início da execução das atividades contidas no Plano de Ação 2017.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 006/ 2017**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a utilização do saldo financeiro reprogramado da conta 24.097-4 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (cofinanciado pelo Governo Federal) do exercício de 2016, no valor de R\$ 104.097,39 (Cento e quatro mil, noventa e sete reais e trinta e nove centavos), para início da execução das atividades contidas no Plano de Ação 2017.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 007/ 2017**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a utilização do saldo financeiro reprogramado da conta 23.407-9 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (cofinanciado pelo Governo Estado) do exercício de 2016, no valor de R\$ 29.546,70 (Vinte nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), para início da execução das atividades contidas no Plano de Ação 2017.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 008/ 2017**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a utilização do saldo financeiro reprogramado da conta 24.095-8 do IGD – BOLSA FAMÍLIA exercício de 2016, no valor de R\$ 161.440,64 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para início da execução das atividades contidas no Plano de Ação 2017.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 009/ 2017**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a utilização do saldo financeiro reprogramado da conta 24.098-2 do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Pirai do exercício de 2016, no valor de R\$ 124.645,19 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para início da execução das atividades contidas no Plano de Ação 2017.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 010/ 2017**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2017.

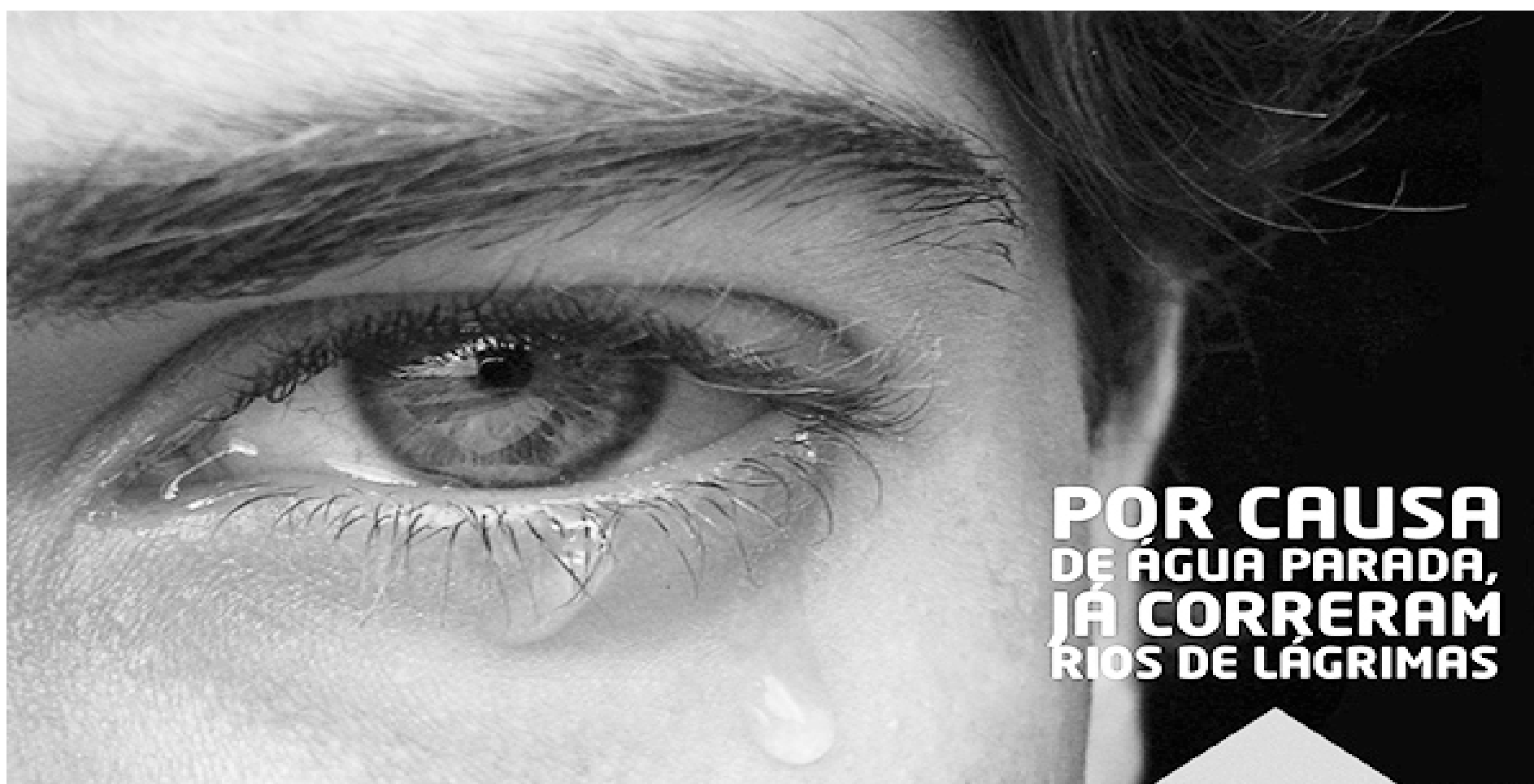
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a utilização do saldo financeiro reprogramado da conta 24.096-6 do IGD – SUAS exercício de 2016, no valor de R\$ 20.059,29 (Vinte mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para realização das atividades em 2017.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente





**POR CAUSA  
DE ÁGUA PARADA,  
JÁ CORRERAM  
RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**



Mantenha a caixa  
d' água sempre  
fechada com  
tampa adequada.



Mantenha bem  
tampados tonéis  
e barris d' água.



Lave semanalmente  
por dentro, com  
escova e sabão  
os tanques  
utilizados para  
armazenar água.



Encha de areia  
até a borda os  
pratinhos dos  
vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE  
2411-9319**